



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 473/2019/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada Federal
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados - Anexo I - Sala 1
70.160-900 - Brasília-DF

SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 16/10/19	às 17h32
<i>Dr2</i> Servidor	5-876 Ponto
<i>[Assinatura]</i> Portador	

Assunto: Requerimento de Informação nº 1187/2019

Senhora Deputada,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 754/19, de 17 de setembro de 2019, que remete o Requerimento de Informação nº **1187/2019**, de autoria do Deputado Ivan Valente, acerca das informações sobre os trabalhos do Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro.
2. Inicialmente, esclareço que o Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB) foi criado para planejar a implementação de políticas públicas e estabelecer o plano para ocupação de área a ser afetada ao Comando da Aeronáutica, no município de Alcântara-MA, com vista à consolidação do Centro Espacial de Alcântara (GT-13). Sendo assim, passo a responder aos questionamentos constantes no requerimento supracitado, conforme a seguir:

a. Quantas reuniões foram realizadas pelo referido Grupo Técnico? Em que datas e locais elas foram realizadas e quem participou?

Resposta: foram realizadas 17 reuniões, todas nas instalações do Palácio do Planalto ou respectivos anexos. As reuniões se distinguiram entre ordinárias (7 eventos) e extraordinárias (10 eventos). As reuniões ordinárias, via de regra, contaram com a presença de todos os representantes dos órgãos nominados na Resolução nº 2, de 27 de março de 2019, publicada no DOU, em 29/03/2019, Edição: 61, Seção: 1 e na página: 11. Já as

extraordinárias tiveram por fulcro trabalhos paralelos, embora voltados para o objetivo final do GT, e contaram com um menor número de representantes, conforme nominados em atas.

b. Encaminhar cópia das atas e demais documentos produzidos ou utilizados no referido Grupo Técnico?

Resposta: As reuniões dos Grupos de Trabalho (GTs) dos Comitês coordenados pelo Gabinete de Segurança Institucional não têm caráter decisório, sendo os documentos gerados pelos referidos GTs tratados como “documentos preparatórios”, de acordo com o inciso XII do art. 3º e do art. 20 do Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

c. Encaminhar cópia das deliberações e dos encaminhamentos adotados pelo referido Grupo Técnico?

Resposta: o Grupo ainda não produziu deliberações e encaminhamentos consolidados para que possam ser encaminhados.

d. Qual a deliberação do Grupo Técnico sobre a consulta prévia ou oitiva da comunidade quilombola afetada pela consolidação do Centro Espacial de Alcântara?

Resposta: conforme exposto no item anterior, não há deliberações consolidadas. Todavia, o Grupo está ciente de que a consulta prévia está insculpida na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, internalizada no direito brasileiro pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o que será oportunamente observado.

e. Quantas lideranças quilombolas foram convidadas a participar de reuniões do referido Grupo Técnico?

Resposta: a participação dessas representações ocorrerá conforme disciplinado no normativo referenciado no item anterior.

3. Por fim, este Gabinete de Segurança Institucional coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 16/10/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1508497** e o código CRC **5BE34A0A** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00181.001549/2019-59

SEI nº 1508497

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>